



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 02990/13

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE - ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 1681/2013

1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juripiranga
AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Paulo Dália Teixeira (Prefeito)
LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: Tomada de Preços nº 07/2013 e Contrato nº 17/2013
OBJETO: Locação de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nacional nº 8.666/93, alterações posteriores e edital
ABERTURA: 05/02/2013
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2013
ATO DE DESIGNAÇÃO DA CPL: Portaria nº 26/2013
RECURSOS: FUNDEB, ICMS e diversos
CONTRATADO: LAVIERI Empreendimentos Emelli
VALOR: R\$ 34.560,00
VIGÊNCIA: 12 meses (assinatura do contrato em 15/02/2013)

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Concluiu pela regularidade da licitação e do contrato decorrente, vez que foram devidamente atendidas as disposições da legislação aplicável.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e do contrato.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Preços nº 07/2013 e do Contrato nº 17/2013, dela decorrente, procedidos pela Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Excelentíssimo Prefeito Paulo Dália Teixeira, objetivando a locação de um veículo para o Gabinete do Prefeito, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionados e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 13 de agosto de 2013.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
Relator

Representante do Ministério Público
junto ao TCE/PB